

<b>INTERESSADO (A):</b> Matheus Maurilio Schultz Silva		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Matheus Maurilio Schultz Silva na British International School, na cidade de Phuket, Tailândia, no período de 2020 a 2022 e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
<b>RELATOR (A):</b> José Murilo Martins Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 07068417/2022	<b>PARECER Nº</b> 343/2022	<b>APROVADO EM:</b> 17/8/2022

### I – RELATÓRIO

Matheus Maurilio Schultz Silva, mediante o Processo nº 07068417/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por ele na British International School, na cidade de Phuket, Tailândia, no período de 2020 a 2022.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico escolar brasileiro;
- 3) Histórico escolar estrangeiro;
- 4) Cópia do diploma de conclusão do ensino médio;
- 5) Cópia de CPF;
- 6) Cópia de RG;
- 7) Comprovante de endereço no Ceará;

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 343/2022

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados na British International School, na cidade de Phuket, Tailândia, no período de 2020 a 2022 e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2022.

**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**  
Relator

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE